



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.773, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 149.152,62 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 149.152,62, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha: 404 - 13.392.0026.2331.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	96.695,31
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 405 - 13.392.0026.2331.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	45.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	
Ficha: 406 - 13.392.0026.2331.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	7.457,31
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 149.152.62.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 10 de outubro de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1738 - Ano 2024

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.773, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 149.152,62 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2024, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 149.152,62, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA
Ficha: 404 - 13.392.0026.2331.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	96.695,31
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
Ficha: 405 - 13.392.0026.2331.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	45.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.,
ART., CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	
Ficha: 406 - 13.392.0026.2331.0000	DIFUSÃO
CULTURAL.....	7.457,31
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE
CONSULTORIA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 149.152,62.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 10 de outubro de 2024.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones

Recepção (016) 3981-9900
Fax (016) 3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br